

DESCARTE DOS PRODUTOS E IMPACTO AMBIENTAL:

Madeira

Descarte: poderá ser por incineração, processo de tratamento de resíduos que consiste na queima da madeira em fornos industriais, juntamente com os combustíveis tradicionais (lenha, madeira). Os resíduos são transformados em possíveis combustíveis para serem reutilizados em processos industriais. OBS: No envio do material para incineração a empresa tem que ser licenciada ambientalmente e ter o registro do IBAMA.

Impacto Ambiental: Não acumular em vias públicas, a destinação incorreta destes resíduos, gera poluição visual, proliferação de macro e micro vetores, poluição do solo, do ar, dos lençóis freáticos, etc.

Metal

Reciclagem: Nossos metais são 100% recicláveis por se tratarem de metais ferrosos, os mesmos podem ser direcionados para as usinas de fundição onde será reutilizado.

Descarte: geralmente descartados intermediadores de recicladoras (vigas, equipamentos, chapas, grelhas etc.). A empresa na qual será efetuado o descarte deverá ser licenciada ambientalmente e ter o registro do IBAMA.

Impacto Ambiental: Não acumular em vias públicas, a destinação incorreta destes resíduos, gera poluição visual, proliferação de macro e micro vetores, poluição do solo, do ar, dos lençóis freáticos etc.

Papel, Papelão e Etiquetas Adesivas

Reutilização: Como o material pode ter sido contaminado com metal pesado (óxido de chumbo) não recomendamos a reutilização do papel do papelão e das etiquetas adesivas.

Descarte: Aterro industrial classe 1 ou coprocessamento em indústria de cimento. (Procurar orientação mais específica com o órgão ambiental de sua região).

Impacto Ambiental: Não acumular em vias públicas, a má destinação destes resíduos, gera poluição visual, proliferação de macro e micro vetores, poluição do solo, do ar, dos lençóis freáticos, etc.

Plástico

Reutilização: Como o material pode ter sido contaminado com metal pesado (óxido de chumbo) não recomendamos a reutilização dos plásticos.

Descarte: Aterro industrial classe 1 ou coprocessamento em indústria de cimento. (Procurar orientação mais específica com o órgão ambiental de sua região).

Impacto Ambiental: Não acumular em vias públicas, a destinação incorreta destes resíduos, gera poluição visual, proliferação de macro e micro vetores, poluição do solo, do ar, dos lençóis freáticos etc.

Fita de Polipropileno (Fita de Arquear)

Reciclagem: fitas plásticas fabricadas com resina de polipropileno (PP), material 100 % reciclável.

Descarte: geralmente descartados intermediadores de recicladoras (vigas, equipamentos, chapas, grelhas etc.).

A empresa na qual será efetuado o descarte deverá ser licenciada ambientalmente e ter o registro do IBAMA.

Impacto Ambiental: Não acumular em vias públicas, a destinação incorreta destes resíduos, gera poluição visual, proliferação de macro e micro vetores, poluição do solo, do ar, dos lençóis freáticos, etc.

Sobras de Produto

Reciclagem: Passível de ser enviado para empresa recuperadora de chumbo (contatar órgão ambiental da sua região).

Descarte: Aterro industrial classe 1

Impacto Ambiental: Não acumular em vias públicas, a destinação incorreta destes resíduos, gera poluição visual, proliferação de macro e micro vetores, poluição do solo, do ar, dos lençóis freáticos etc.

D) CONTROLE DE REVISÃO

Revisão	Data	Descrição das Alterações desta Revisão	Responsabilidades
00	30/01/17	Emissão Inicial	Elaboração e Aprovação
			Gerente Industrial